



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.742

Dispõe sobre Denominação de Avenida e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Avenida GIVALDO LUIZ MARTINS, a artéria principal do Núcleo Residencial Bela Vista, que cruza todo loteamento, começando na Rua 01 cerca de 20 metros após o Estabelecimento Espaço Verde, entrada a direita, virando a esquerda 50 metros após, até a Chácara Rancho de Prata, neste Município.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 26 de março de 1998.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-